PROJETO DE LEI Nº. 112/2013

Súmula: - Dá nova redação ao Parágrafo Único, do Art. 1º., da Lei nº. 109/04, de 08/12/2004, que concedeu incentivos à Empresa TORREPLAST RECICLAGEM LTDA., conforme especifica, reverte área ao Patrimônio Público, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE -

L E I

Art. 1º. O Parágrafo Único, do Art. 1º., da Lei nº 109/04 de 08 de dezembro de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
Parágrafo Único. *O imóvel de que trata este artigo é constituído pelo lote 3REM da quadra 4, com área de 1.349,79 m², situado no Parque Industrial Zona Norte V, de propriedade do município."*

Art.2º. Fica revertido e passa a incorporar o Patrimônio Público Municipal o Lote de terras nº 03 (três), da Quadra 03 (três), com a área de 2.043,75 m², do Parque Industrial Zona Norte V, em face da desistência do Imóvel pela Empresa donatária, conforme Lei nº.109/04, de 08/12/2004.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº. 109/04, de 08/12/2004.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de agosto de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Através da Lei nº. 109/04, de 08/12/2004, foi alienado à Empresa Torreplast Reciclagem Ltda., os Lotes 03, da Quadra 03, com área de 2.043,75m² e 3REM da Quadra 04, com área de 1.349,79 m², ambos situados no Parque Industrial Zona Norte V. Ocorre, porém, que a empresa donatária protocolou uma declaração desistindo do lote 03, da Quadra 03, com área de 2.043,75 m² que lhe foi alienado.

Estamos com o presente Projeto de Lei, propondo esta alteração e consequentemente, revertendo ao Patrimônio Público Municipal o referido lote, que futuramente poderá beneficiar uma outra empresa.

Solicitamos assim, o apoio dessa Colenda Casa de Leis, na apreciação do incluso Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 27 de agosto de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal